

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

MAIO / 2020

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
FUNDAMENTO	3
ORDENS DE COMPRA E VENDA	3
ATIVOS ILÍQUIDOS	4
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	4

INTRODUÇÃO

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens da Devant Asset Investimentos LTDA. (“Devant Asset”) tem por finalidade a formalização de critérios equitativos, preestabelecidos e passíveis de verificação, para o controle de rateio e divisão de ordens de compra e venda de valores mobiliários entre as carteiras de valores mobiliários sob gestão da Devant Asset.

A Devant Asset exerce exclusivamente as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários por meio da gestão de fundos de investimento. Por sua vez, os fundos de investimento sob gestão poderão ser constituídos, preponderantemente, nos termos da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (respectivamente “Fundos Líquidos” e “Instrução CVM n.º 555”) ou nos termos da Instrução CVM n.º 472, de 30 de outubro de 2008, conforme alterada (respectivamente “FII” e “Instrução CVM n.º 472”).

FUNDAMENTO

Apresenta nos termos do artigo 14, inciso VII, da Instrução CVM nº 558/2015:

Ordem pode ser entendido como o ato o qual se estabelece que uma contraparte (corretora ou distribuidora de valores mobiliários) negocie ou registre operação com valor mobiliário para carteira de investimentos de clientes nas condições especificadas. As ordens terão o prazo que for determinado no momento de sua referente transmissão e podem ser:

- (i) Ordem a Mercado – é aquela que especifica somente a quantidade e as características dos ativos ou direitos a serem comprados ou vendidos, devendo ser executada pela corretora a partir do momento em que for recebida;
- (ii) Ordem Limitada – é aquela que deve ser executada somente a preço igual ou melhor do que o especificado pelo gestor;
- (iii) Ordem Casada – é aquela cuja execução está vinculada à execução de outra Ordem do gestor, podendo ser com ou sem limite de preço.

As ordens poderão ser transmitidas verbalmente, por telefone ou por meio escrito (e-mail, skype, carta, etc.). Haverá ainda o arquivamento eletrônico das ordens no sistema interno da empresa.

ORDENS DE COMPRA E VENDA

As ordens de compra e de venda podem ser realizadas de maneira individual ou em conjunto. Se for o caso de agrupamento, o rateio será realizado de acordo com as características pertinentes a política de investimento de cada carteira, e, se houver um mesmo ativo para mais

de uma carteira a proporção será definida na própria ordem, demonstrando a quantidade destinada/alocada para cada recuso.

As ordens com ou sem rateio terão de ser registradas e também transmitidas para o Diretor de Gestão e para o Compliance. As mesmas deverão apresentar indicações de forma que não haja dúvida, desde o momento de emissão da ordem sobre a(s) carteira(s) até a proporção do rateio quando necessário.

Tal procedimento garante o tratamento equitativo entre as carteiras sob gestão em suas respectivas estratégias de investimento. Será possível a verificação e comprovação dos registros de conteúdo e horário nos e-mails das contrapartes que recebem ordem, ficando armazenado dentro do prazo legal.

ATIVOS ILÍQUIDOS

Conforme mencionado anteriormente, a Devant Asset realizará a gestão de fundos de investimento ilíquidos, principalmente por meio de veículos constituídos como FII. Desse modo, para os FII que vierem a aplicar seus recursos em ativos considerados de natureza ilíquida, a Devant Asset adotará a seguinte prática: todas as ordens devem ser unitárias, indicadas individualmente para cada FII.

Em nenhum caso a alocação de ordens será com base em quaisquer taxas, performance ou considerações diferentes dos interesses das carteiras de FII geridas pela Devant Asset, não sendo permitida, em qualquer situação, a obtenção de vantagem de determinada carteira de valores mobiliários em detrimento de outra, decorrente de uma divisão de ordens realizada deliberadamente de forma não equânime.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas decorrentes da presente Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleia, deverão ser encaminhadas à Devant Asset no seguinte endereço:

Rua Fidêncio Ramos 195, Conjunto 43 – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP: 04551-010

Telefone: (11) 3846-4332

E-mail: contato@devantasset.com.br